

**PORTARIA** Nº: 06/2019-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. n°. 9443/GAB/PMJP/2018:

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos de manutenção e instalação de sinalização no município; Considerando ainda o Anexo I, tópico 1.4.8, da Lei Municipal nº 3.021/2016;

### RESOLVE:

Art. 1°. – Designar CLAUDIO LIMAARAU-JO, inscrito no CPF nº 283.601.412.15, como o SUBSTITUTO de Silmar Silvas dos Anjos, do cargo em comissão de Chefe da Seção Planejamento e Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano, conforme Decreto 5673/ GAB/PM/JP/2016.

Art. 2º. - Esta portaria revoga outras disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 15 de fevereiro de 2019.

3° SGT PM Alex Marcos da Silva Presidente da AMT Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

### ANÁLISE TECNICA nº 012/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 137/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 351/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo, e ainda fora solicitado projeto referente a AQUISIÇÃO DE INSÚMOS PARA PA-VIMENTAÇÃO EM CBUQ, e o projeto apresentado se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, assim sendo, o projeto adequado a ser apresentado deve conter em todas as suas peças técnicas a nomenclatura de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, visto que, esta municipalidade optou pela alteração do objeto.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 013/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 26/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 356/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuizos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO **MARTINS** Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 015/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 132/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 28/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 079/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 017/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

04/01/2019, enviada a esta empresa. Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa,

Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de

através do oficio 091/MCMA/2019. Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns

equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuizos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



esta municipalidade.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 014/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para

Considerando o teor da ordem de serviço n. 167/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 28/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 027/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa. principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 016/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 164/SEMPLAN/DECONV/PNJ/19/11/2018, enviada a esta empresa. 164/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 078/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapas-sar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa. principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA J-PARANÁ

ESTADO DE KONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 018/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

n. 163/SEMPLAN/DECESSION 19/11/2018, enviada a esta empresa. 163/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de Considerando que houve a entrega de projeto

Considerando o teor da ordem de serviço

e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 071/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa. principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA

# ANÁLISE TECNICA nº 019/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 07/12/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 089/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuizos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 021/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 130/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 27/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 304/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa. principalmente se der causa a prejuizos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# NOTIFICAÇÃO 010/SEMPLAN/ DECONV/PM.IP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 138/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/11/2018.

Considerando a notificação 007/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e a notificação.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade

de prorrogação do prazo avençado acima, não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 015/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 065/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para levantamento para elaboração de novo projeto, adequando o prédio existente com as normas regulamentadoras, referente à obra de ampliação do hospital municipal
– PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no portal dos convênios/SICONV com proposta de nº 039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e requerimento datado em 03/08/2018.

Considerando a comunicação feita pela Caixa Econômica Federal, CE 0055/2019.

É que remeto a solicitação para ajuste no projeto conforme descrito no item 1.2.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 22 de fevereiro de 2019, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

### PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 020/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 400/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

# NOTIFICAÇÃO 009/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 152/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 26/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuizos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 014/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EI-RELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para apresentação de sugestão e pré projeto referente ao sistema de descarte dos efluentes da ETE do Residencial Morar Melhor II. Considerando a verificação da documen-

tação entregue através do oficio 103/ MCMA/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de projeto completo e ainda que proceda com a solicitação do estudo de autodepuração e analise do corpo hídrico, conforme TERMO DE REFERENCIA, na clausula 9.2, item 9.2.5 e no ANEXO I, nos itens 02 e 04.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 11 der março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 016/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO

162/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EI-RELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-CO 162/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para estudo das margens direita e esquerda do Rio Machado no perímetro urbano, objetivando soluções quanto ao processo de assoreamen-

to, Ji-Paraná-RO. Considerando a resposta encaminhada atra-yés do oficio 118/MCMA/19.

É que remeto a solicitação para elaboração de planilha completa e nos encaminhe juntamente com 11 cópias, para que possamos pleitear recursos junto ao Governo Federal. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 12 de março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



# **Segundo Caderno**

# www.correiopopular.com.br

Rondônia, segunda e terça-feira, 18 e 19 de fevereiro de 2019 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 017/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 192/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 192/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, conforme indicação da emenda através do oficio 46/GDAG/18, nos trechos Rua Xapuri, da BR 364 até o final; Rua Padre Adolfo do inicio ao final; e T-8 entre Av. Brasil e Aracaiu.

Considerando a resposta encaminhada através do oficio 123/MCMA/19.

É que remeto a solicitação para retirada do trecho Rua Padre Adolfo Rhol, entre Rua 22 de novembro ao termino e INCLUSÃO DE NOVO TRECHO sendo Rua Jk da Rua 22 de novembro até onde o recurso alcançar.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 02 de março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA ESTADO DE KONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 018/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 186/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 Considerando o teor do processo administrativo

nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto e documentos complementares referente a solicitação para formalização de convênio para a transferência de equipamentos para AGROINDUSTRIA, sendo eles: IOGURTEIRA e MAQUINA ENVASADO-RA, conforme especificações e chek list em anexo. Considerando nova demanda da SEAGRI para a inclusão de novo item, gentileza atentar para nome do secretário da PASTA em vigor.

É que remeto a solicitação para ajuste do projeto encaminhado anteriormente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 20 de fevereiro de 2019, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 019/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 053/PGM/PMJP/2018

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas necessárias, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, proposta SICONV

Considerando o teor do Oficio 0181/2019/GIGOV/

r v, de 19/02/2019. È que remeto a solicitação para elaboração da resposta referente ao item 1.1 – APRESENTAR PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVEN-TOS PLE, DE ACORDO COM OS ITENS E VALORES DO ORÇAMENTO.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 08 de março de 2019, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade

Ji-Paraná. 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVICO Nº 024/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagra-da vencedora do certame licitatório na modalidade TOMA-DA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018 DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICI-PIO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acom-panhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 08 de junho de 2019, até as 1h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVIÇO № 026/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a acessi-bilidade do prédio da EIEF PAROUE DOS PIONEIROS. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de

Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMA-DA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consoli-dado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

 I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a acessibilidade do prédio da EIEF PAROUE DOS PIONEIROS, conforme solicitado através do memorando 057/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acom-panhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVIÇO № 023/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que pro ceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSER-*VAÇÃO DAS ETE's* 

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-

TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP foi consagrada vencedora do certame lici-tatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº olo/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO nO6/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 0.53/PGM/PMJP/2018 estabelecido no Processo Administrativo n 1-1236/2018.

# DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANU-TENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Engenheiro Ambiental respon-

nn – nnonno que o Engennero Ambiental responsável pelo acompanhamento da solicitação é o Sro DOUGLAS LINZ RICARDO.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 18 de março de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa de 48 (quarenta e oito) boras de antecedência com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná - RO, 05 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reforma da GARAGEM CENTRAL E

DO PRÉDIO DA SEMED.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP foi consagrada vencedora do certame lici-tatório na modalidade TOMADA DE PREÇO no 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº

# 1-1236/2018. DETERMINA:

DETERMINA.

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA DA GARAGEM CENTRAL E DO PRÉDIO DA SE-MED conforme solicitado através dos memorando 058/19/GAB/SEMED e 066/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obe-decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no

contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e

sultado, Ja que devera acompannar a vistoria e informar a caracteristicas do projeto. IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de março de 2019, até as 10h00mir. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVIÇO N° 027/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para emissão de parecer de viabilidade e elaboração de projeto completo. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 estabelecido no Processo Administrativo n' 1-1236/2018.

## DETERMINA:

- Que seja efetuado visita "in loco" para emissão de parecer de viabilidade e elaboração de projeto completo referente a CONSTRUÇÃO DE PRA-CA no setor industrial, conforme documentos

 A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no

decendo rigorosamente, as clausulas contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser con-

sultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de abril de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**2–2** PUBLICAÇÕES OFICIAIS
Rondônia, segunda e terça-feira, 18 e 19 de fevereiro de 2019 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/ ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que
proceda com visita "in loco" para verificação e
adequação do projeto do combate e prevenção
contra incêndio e pânico na CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 122//2018

# DETERMINA:

– Que seja efetuado que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA, ressalto que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obe-

decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

supractiado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 27 de fevereiro de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a transferência de equipamentos para a SEMAGRI. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 estabelecido no Processo Administrativo no 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de projeto retransferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email (01 barco, 01 motor de popa, 01 reboque e 04 microtratores).

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo

III – Informo que a técnica responsável pelo recebimento do material elaborado é a senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de servico será até 20 de fevereiro de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/

SEMPLANIDECONVIPMJP/2019

SEMPLANIDECONVIPMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para elaboração de lauda e projeto para adequação no AUDITÓRIO DA ESCOLA EFA, processo 9044/2016. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo para apontamento dos possíveis motivos que causaram os danos na estrutura e projeto para adequação no AUDITÓRIO DA ESCOLA EFA, processo 9044/2016. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada

pelo engenheiro fiscal designado. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV - O prazo para atendimento desta ordem de ser-

rico no que diz respeito a entrega do laudo será até o dia 04 de março de 2019, até as 10h00min e para a entrega do projeto será até a data de 25 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Ji-Paraná - RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/

ORDEM DE SERVIÇO N° 1034/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para levantamento e elaboração
de croqui referente ao convénio 024/PCN/2015 URBANIZAÇÃO DE AREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO
DE CALORA COM MEIO ETO E SAPLETA. DE CALCADA COM MEIO FIO E SARJETA

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

I—Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de croqui referente ao convênio 024/PCN/2015 URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO FIO E SARJETA. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecen-do rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro civil designado
para acompanhamento da elaboração é o Senhor
EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado,
já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço

no que diz respeito à entrega do projeto será até o dia 22 de fevereiro de 2019. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Ji-Paraná - RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 029/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para verificação e adequação
do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pánico na PREFEITURA MUNICIPAL DE
II-PARANA JI-PARANA.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018

I – Que seja efetuado que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA,

ressalto que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no

decendo rigorosamente, as ciausulas contudas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado,

Edson Cesario de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 27 de fevereiro de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO № 031/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de termo aditivo para a edificação em execução referente ao pro-cesso 1-6846/2015 – CMEI ALEJANDRO Y. MAYOR. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

I – Que visita "in loco" para elaboração de termo aditivo, se assim entender necessário, para a edificação em execução referente ao processo 1-6846/2015 – CMEI ALEJANDRO Y. MAYOR. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompa-nhada pelo engenheiro fiscal designado.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 01 de março de 2019, até as 10h00min Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para elaboração de laudo e projeto Reforma Simplicada na Edificação do Museu das Telecomunicações Marechal Rondon.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levanta-mento para elaboração de laudo e projeto REFORMA SIMPLICADA NA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar--se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e a Presidente da Fundação Cultural Keila Barbosa da Silva.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acom

panhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até o dia 10 de março de 2019. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamer Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 035/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda

com visita "in loco" para elaboração de projeto refe-rente a REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

Que proceda com visita "in loco" para elaboração projeto referente a REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe

(Fundação cultural). (Funação cultural).

II — A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III — Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado,

já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de ser-

1V – O prazo para atendimento desta ordem de ser-viço no que diz respeito a entrega do laudo será até o dia 04 de março de 2019, até as 10h00min e para a entrega do projeto será até a data de 18 de maio de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pera de preclusão. sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E
MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com
visita "in loco" para elaboração de projeto referente à
ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDACÂO CULTURAL.

PEDRO CARECA SORRINHO. Secretário Municipal de

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribujoões que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/IP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO "006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DE LEMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertenentes a FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MU-

centes a l'UNDA, AO CULTURAL, sendo etes: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE APTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe (Fundação cultural). II — A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III — Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito a entrega do laudo será até o dia 04 de março de 2019, até as 10h00min e para a entrega do projeto será até a data de 30 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ANEXO I Deverá ser elaborado planilha por edificação (unidade) e também planilha resumo geral.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

cretario Municipal de Planejame Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ
DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 022/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DOUGLAS LINZ RICARDO, engenheiro ambiental, para acompanhamento da visita "in loco" referente ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE's, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon. Conforme Ordem de Serviço 023/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

RESOLVE:

Ji-Paraná - RO, 05 de fevereiro de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 023/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar

as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretá-

rio Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" refe-

rente elaboração de ESTUDO DE VIABI-LIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE AGUA DO

MUNICIPIO. Conforme Ordem de Serviço

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá ve-

rificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá ve-

rificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio

Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apre-

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora

nomeado, é considerada de interesse público,

não gerando ônus para o Município.

técnicas discriminadas na capa.

a execução do objeto.

sentadas.

024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

ESTADO DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 024/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" re-ferente a REFORMA DA GARAGEM CENTRAL E DO PRÉDIO DA SEMED, conforme solicitado através dos memorando 058/19/GAB/SEMED e 066/19/GAB/SE-MED. Ordem de Serviço 025/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

rificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá ve-

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 026/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretá-

rio Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" para emissão de parecer de viabilidade e elaboração de projeto completo referente a CONS-TRUÇÃO DE PRAÇA no setor industrial, conforme documentos em anexo. Ordem de Serviço 027/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de

rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega a entrega do projeto será até a data de 29 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

Ji-Paraná - RO. 18 de fevereiro de 2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejame Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ANEXO I

Deverá ser elaborada planilha por edificação (unidade) e também planilha resumo geral.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejame Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/
SEMPLANDECONVIPNJPJ2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E
MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com
visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança
Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, dos prédios pertencentes
à Fundação Cultural.
PEDROCABECA ESPRENTA

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidad através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TÔMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018. DETERMINA:
1 – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPA NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe (Fundação cultural). II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para implantação de acessibilidade no prédio da EIEF PARQUE DOS PIONEIROS, conforme solicitado através do memorando 057/19/ GAB/SEMED. Ordem de Serviço 026/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá

solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# ESTADO DE RONDÔNIA

# PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA, ressalto que a vistoria é obrigatória. Ordem de Serviço 028/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças

técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para

a execução do objeto. Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apre-

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



### PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA, ressalto que a vistoria é obrigatória. Ordem de Serviço 029/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de termo aditivo, se assim entender necessário, para a edificação em execução referente ao processo 1-6846/2015 — CMEI ALEJAN-DRO Y. MAYOR. Ordem de Serviço 031/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento para elaboração de laudo e projeto de REFORMA SIMPLICADA NA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DAS TELE-COMUNICAÇÕES MARECHAL RON-DON. Ordem de Serviço 033/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretá-

rio Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acom-panhamento da visita "in loco" e recebimento e analise da documentação, referente as Ordens de Serviço 001 a 008/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

rificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá ve-

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 029/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretá-

rio Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento do material e conferencia das peças técnicas apresentadas referente a elaboração de projeto alusivo a transferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email (01 barco, 01 motor de popa, 01 reboque e 041 microtratores) e Ordem de Serviço 030/SEMPLAN/DE-CONV/PMIP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças

técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação

dos técnicos daquele Ministério. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apre-

sentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompa-nhamento da visita "in loco" referente a elaboração de laudo para apontamento dos possíveis motivos que causaram os danos na estrutura e projeto para adequação no AUDITÓRIO DA ESCOLA EFA, processo 9044/2016. Ordem de Serviço 032/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora

nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 Nomeia o servidor público para acompanhar

as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PÉDRO CABECA SOBRÍNHO. Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente para levantamento e elaboração de croqui referente ao convênio 024/PCN/2015 URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO FIO E SARJETA. Ordém de Serviço 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 035/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

# RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente pamamento da visita in loco" reterente a elaboração de projeto para REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Ordem de Serviço 035/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para

a execução do objeto. Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apre-

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



# PORTARIA N.º 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do

projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para implantação de ACESSIBILIDADE nos prédios pertencentes a FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ordem de Serviço 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO. 18 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, dos prédios pertencentes à Fundação Cultural nos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAPAI NOEL, UNI-DADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ordem de Serviço 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

# Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2019.

# PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

# DO VALE DO PARAÍSO AVISO DE RESULTADO DE

LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Secretario Municipal de Planejamento e Administração, devidamente nomeados pela Portaria n.º 5641 de 04 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-387/SEMSAU/2018 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebooks), de acordo com valores, especificações. quantitativos, local de entrega, garantia mínimas e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, no VALOR: R\$ 82.726,72 (Oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/ RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl. net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Fevereiro de 2019.

### Clemilson Gonsalves dos Santos

Sec. Mun. De Planejamento e Administração Portaria N° 5641 de 04/02/2019



# ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº : 237/2019 b) Licitação Nrº : 8/2019

- Modalidade:Inexigibilidade:
- d) Data Homologação :15/02/2019 e) Objeto Homologado :AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. 04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
- 12.361.0009.2.043. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
- DA SECRETARIA DE EDUCACAO 5 E 25% 12.361.0010.2.042. MANUTENCAO E DESENVOLVI-MENTO DO ENSINO FUNDEB 40%
- 08.243.0008.2.031. MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
- 08.244.0008.2.033. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.302.0002.2.006. -
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

### Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/CPF: 05.587.568/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	
1	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo	11,00	R\$1.674,44	R\$18.418,84	
	frio, gás refrigerante R22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v)				
	220, frequência (FZ) 60, classificação INMETRO A, evaporadora				
	cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min~máx.) 12000,				
	capacidade de refrigeração (kW/hr -min-máx.)5,1, eficiência energé-				
	tica refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m3/min) 12				
	com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar				
	controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distancia				
	de todas as funções oferecidas no equipamento.				
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS VOLTAGEM 220	26,00	R\$3.360,00	R\$87.360,0	
	COM CONTROLE REMOTO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTE				

Valor Total Homologado - R\$105.778,84

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2019.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os cooperados, em número de 45, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2019, na sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, 76907-614, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte

- Prestação de Contas do Exercício anterior: 2018, compreendendo:
  a) Relatório da Gestão;
  b) Balanço e demonstrativo das sobras/perdas relativas ao exercício de 2018.
  Parecer do Conselho Fiscal;
  Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas;
  Deliberar sobre os projetos estratégicos para o ano de 2019;
  Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e
  Fixação dos honorários da Diretoria Executiva, das Cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2019.





# ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE

02.004.12.361.0009.2.043.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE

02.005.08.243.0008.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE

02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE 02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. -

- 01 ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
- a) Processo Nrº:237/2019
- b) Licitação Nrº:8/2019
- c) Modalidade:Inexigibilidade
- d) Data Adjuticação : 15/02/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - INVERTER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 05.587.568/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo fino, gás refrigerante R-22, pio de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (£7) 60. classificação (NEMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min-máx,) 12000, capacidade de refrigeração (BW/hr-min-máx,) 2, checiência energética refrigeração (EW/W) 32, 0 v. vazão de ar máxima (milhim) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na messm marca do aparelho para execução a distancida de todas as funções oferecidas no equipamento.	11	R\$1.674,44	R\$ 18.418,8
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS VOLTAGEM 220	26	R\$3.360,00	R\$ 87.360,0

# Valor Total Homologado - R\$ 105.778,84

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2019.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



"A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede

na chácara 08 - Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO

comunica que há vagas para Aprendizes. Os

interessados deverão comparecer no setor de Recursos

Humanos da Empresa'

# S@boji-Paraná

"A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede

na chácara 08 - Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO,

comunica que há vagas para Portadores de Deficiência

Os interessados deverão comparecer no setor de

Recursos Humanos da Empresa"

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa ESTANHO DE RONDÔNIA S/A, situada na RUA

DO ESTANHO Nº 123, Município de ARIQÚEMES-RO com o CNPJ: 00.648.808/0001-35, torna público que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, CON-CEDEU em 15/02/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 146577/COLMAM/SEDAM.

Atividade: Captação de água subterrânea através de poço tubular,

localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°53'05.63" S

Longitude 61°03'02,43" W.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Poliana Gomes Fogaça Oficiala Titular

# EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular

da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2° c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ 63.786.990/0001-55, representado pelo prefeito Charles Luis Pinheiro Gomes, CPF 449.785.025-00, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 13.02.2019, protocolada sob o nº 57.957, a documentação necessária e requereu o registro do Projeto de Loteamento do imóvel de sua propriedade, correspondente ao Lote 47R-3, da Gleba 25 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no Município de Vale do Paraíso-RO, objeto da matricula 18.016, de 22.08.2017, desta serventia, que será denominado Setor 07, com uma área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), compreendendo: - 09 quadras e 135 lotes; total de área das quadras : 50.731,77m²; - Áreas de APP / Igarapés ; 9 084 42m2 - Área de Vias Públicas : 12.783,81m2, aprovado pelo Decreto no 5536, de 14 de agosto de 2018. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficiala Titular, o fiz digitar, conferi e assir



# ÚNICO SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E-mail: cortorioarrudo@brhurbo.com.br - (69) 3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

JOSE OSVALDO ARRUDA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; N uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER qu MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, tecnica em enfermagem, filha de Osmar Teixeira Lima Vanda Rodrigues da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 917934 SESDC/RO, inscrita no CPF so nº. 809.880.672-34 e seu esposo ISACC MOREIRA PRATES, brasileiro, serviços gerais, filho de Gerald Pereira Prates e Augusta Moreira Prates, portador da cédula de identidade RG nº. 855053 SESDC/RO, inscrit no CPF sob nº. 750.319.492-87, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Le 6.515/77, nos termos do assento de casamento lavrado sob o nº. 777, folhas 177, livro B-4, em 28 de janeiro de 2003, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, residentes domiciliados na Rua dos Grassois, nº. 575, Centro na Cidade de Colniza/MT, sem endereço eletrônico solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAI (usucapião extraordinário, com tempo de posse há mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo n. 26.392 e 26.393 de 21 de janeiro de 2.019, constituído pela área de 3.5967 ha (três hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e sete centiares), dentro e em comum no imóvel denominado de: LOTE 48B2, GLEBA 12, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ LOCALIZADO NA LINHA 45, ESQUINA COM A LINHA 188, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 15,0000 HA (QUINZE HECTARES), PERÍMETRO 1.074,31m, com os limites e confrontações segu tes: Descrição di perimetro: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice denominado código ADWF-M-0203, Longitude 61°44'31,798", Latitude -11°54'08,848", altitude 265,22m, código ADWF-M-0202, azimute 98'09, distância 72,52m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 873 Lote 48-B2 da Gleba 12; deste segue código ADWF M-0202, Longitude -61°44'29,426", Latitude -11°54'09,183", altitude 266,94m, código ADWF-M-0201 azimute 178°45', distância 210,41m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 872, Lote 48 B1 da Glebi 12; deste segue código ADWF-M-0201, Longitude -61°44'29,275", Latitude -11°54'16,028", altitude 263,98m, código ADWF-M-0148, azimute 178°44', distância 228,11m, confrontações: CNS: 09.574-5 Matricula 3356, Lote 48-AR da Gleba 12; deste segue código ADWF-M-0148, Longitude -61°44'29,110" Latitude -11°54'23,449", altitude 263,62m, código ADWF-M-0142, azimute 267°03', distância 102,94m confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha 45/RO-491 | Linha 45 / RO-491; deste segue código ADWF-M-0142, Longitude -61°44'32,507", Latitude -11°54'23,621", altitude 262,68m, código ADWF-V-0052, azimute 337°03', distância 19,22m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0052, Longitude -61°44'32,754", Latitude -11°54'23,045", altitude 262,85m, código ADWF-V-0053, azimute 12°51', distância 68,59m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0053, Longitude -61°44'32,250" Latitude -11°54'20,869°, altitude 263,34m, código ADWF-V-0054, azimute 15°55', distância 62,26m confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0054, Longitude -61°44'31,686", Latitude -11°54'18,921", altitude 267,22m, código ADWF-V-0055, azimute 359°17', distância 235,03m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0055, Longitude -61°44'31,782", Latitude -11°54'11,273", altitude 265,56m, código ADWF-V-0056, azimute 354°55', distância 55,38m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0056, Longitude -61°44'31,944", Latitude -11°54'09,478 altitude 265,34m, código ADWF-M-0203, azimute 12°52', distância 19,86m, confrontações: CNS: 09.574-5 Matricula Linha K-188 | Linha K-188; tudo conforme georreferenciamento elaborado pelo responsável Técnico de grau médio em agrimensura, Douglas Buss Santos, CREA nº. 12638/RO, Código de Credenciamento no INCRA ADWF, ART nº. 8300118674 - RO; Benfeitorias: O imóvel encontra-se cercado com arames farpado, foi constatado que há uma pequena represa, uma residência em alvenaria e coberta com eternit, com varios pés de coqueiros em volta, e algumas bananeiras. O imóvel pertencia a RITA DA SILVA CORREA, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG nº. 421.031 SSP/RO, inseri no CPF sob o nº. 420.102.172-68, residente domiciliada na Linha 188 com a Linha 45, neste Município Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, adquirido através de Formal de Partilha, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca/RO, Dr. Jorge Luiz dos Santos Leal, devidamente registrado na matricula 873, Livro 2, em 29 de março de 2000, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO Imóvel cadastrado no INCRA sob código nº 950.130.822.060-7. Sendo enviado ao INCRA - Formulário de requerimento regularização fundiária, imóvel cadastro no SIGEF, conforme autenticação nº 3d5e3245-6e51 4de7-bbd6-0df25d43c299. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem com titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentare impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requ sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sant Luzia D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2.019. O Oficial de Registro de Imóveis, Bel. José Osvaldo Arruda.

> Bel. Jose Osvaldo Arruda Oficial/Tabelião



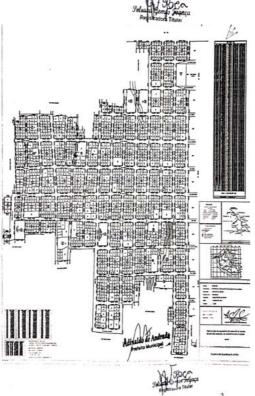
### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ESTADO DE RONDÓNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Pollana Gomes Fogaça Oficiala Titular



# **EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO**

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ 63.787.071/0001-04, representado pelo prefeito Adinaldo de Andrade, CPF 084.953.512-34, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 14.02.2019, protocolada sob o nº 57.991, a documentação necessária e requereu o registro do Projeto de Loteamento do imóvel de sua propriedade, correspondente à Área Remanescente - 01 do Perímetro Urbano, situado no Município de Mirante da Serra-RO, objeto da matrícula 18.347, de 06.02.2018, desta serventia, que será denominado Setor 02, com uma área total de 1.124.324,95m² (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro metros e noventa e cinco decimetros quadrados), compreendendo: -100 quadras e 1.287 lotes, incluindo aqui 02 Áreas Públicas; - total de área das quadras : 743,917,28m²; sendo 718.087,52m² de Área Loteável, 13.861,13m² de Áreas Públicas, e 11.968,63m² de Áreas de APP / Igarapés; - Área de Vias Públicas: 380.407.67m2, aprovado pelo Decreto nº 2368/2018, de 11 de dezembro de 2018. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficiala Titular, o fiz digitar, conferi e assino





ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 88/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que foi prorrogada a data de abertura instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 88/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO--ÔNIBUS, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 304/dpcn/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, DE-PARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-PCN E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .A Presente licitação foi estimada em R\$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 88/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. A referida prorrogação teve como motivo a não publicação do respectivo aviso de licitação no Diário Oficial da União, Assim, a nova data será a seguinte: Cadastramento de Propostas: até o dia 11 de março de 2019 às 08:00; Abertura das propostas: dia 11 de março de 2019 às 08:01; Início do Pregão: dia 11 de março de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www. <u>licitanet.com.br</u>. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov. br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de fevereiro de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos Pregoeiro - Port.20/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018 (1ª REA-BERTURA) - OBJETO: 02 TRATORES AGRÍCOLAS Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às

8:30 horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de

Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/ RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar a documentação do Chamamento Público Nº 007/2018, onde após dado o prazo para a regularização das pendências a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RU-RAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR apresentaram todas as documentações solicitadas e depois serem analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento, decidimos por DECLARAR AS DUAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS á firmarem parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo dois tratores agrícolas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro

Matricula 466

Seleção e será publicada.

Nilza Bulhões do Nascimento Matrícula 909

Fábio Junior Romão de Barros Matrícula 1381

Adriana Borges de Oliveira Matrícula 1579

Mônica Vieira do Nascimento Santos Presidente da Comissão Matrícula: 866



MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE Estado do Rondônia

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 05/NBO/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS. PROJETOS ELETRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITARIOS, PROJETOS AGRICOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÉNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÂRIAS. Decorrente da LORDIGA DE PROCESS (3) (2017) (2017) cua parta si celebran o MINICIPIO DE NOVA INDIRETA, ATRAVES DEI TRANSFERENCIAS VOLUNI ARRAS. DESCRIPTIO RECORDING MARIAS. DESCRIPTIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa L. DALCIND CAVATI EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 26.747.076/0001- 79, com sede na Av. XV de Novembro, n. 1114, bairro Nova União, na cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO, nos termos do Artigo 57, § 1º II c/c 65, § 1º da Lei 8.666/93 em conformidade com o Acórdão nº 127/TCU/2016.

Nova Brasilândia D'Oeste 13 de Fevereiro de 2019



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5772 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, 002/CPL/2019, do processo nº 4-012/SEMTAS/2019, cujo objeto era a aquisição de Pão Francês 50g, Pão 50g tipo cachorro quente Pão de queijo, Bolo confeitado com glacê e Bolo simples, com fornecimento contínuo e fracionado, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.

Com abertura agendada dia 18/02/2019, às 09h00min, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame. Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraísó, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2.018.

# FLAVIO DUARTE VARGAS

Pregoeiro Dec. n° 5772 de 11/02/2019



Esporte e Turismo

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

### PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL, SEGURO OBRIGATÓRIO, MULTA.

PROCESSO Nº 1-231/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN) OBJETO: Abertura de processo com Empenho Estimativo para

pagamento taxa licenciamento anual do veiculo pertencente e esta Secretaria Municipal de Educação, conforme placa OHQ 0170 VALOR ESTIMATIVO: 1.155,46 (Um mil cento e cinquenta e cinco

reais e quarenta e seis centavos) PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1006/2014 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FICHA: 116 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Vale do Paraíso/ RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Keila Polito dos Santos Secretária Municipal de Educação Cultrura, Esporte e Turismo Substituta: Port. Nº 5389 22/03/2018

Ronaldo Estevão da Silva Vice Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2019

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO 8/2019

DATA: 15/02/2019 PROTOCOLO: 237 / 2019 PI					PR	OCESSO: 23	7					
					cc	NTRATAN	TE					
PRE	FEITUR	A DO M	UNICIPIO DE NO	VA BRAS	SILANDIA DOF	STE						
					CO:	NTRATADO	O(A)					
Form	ecedor:	PORTO T	TECNOLOGIA COM	ERCIO E S	SERVIÇOS LTDA	ME						
CNP	J: 05.58	7.568/00	001-74		Insc. Estadua	d:						
Ende	ereço: Q	UINTIN	O BOCAIUVA, 15	09								
Bair	re: OLA	RIA C	idade: PORTO VE	LHO - RO	)				CE	P: 76.801-250		
Telef	fone:											
						OBJETO						
	ISIÇÃO REFERE		APARELHO DE	AR CO	NDICIONADO	TIPO SPI	IT -	INVERTER,	CONFOR	ME DESCRITO	NO TERM	
					JU	STIFICATI	VA					
	A ATE		AS NECESSII	DADES	DA ADMIN	SITRAÇÃO	PÚB	LICA JUN	TO AS	SECRETARIAS	MUNICIPA	
						DESPESA						
Pro	gramáti	ica		Fonte	Descrição							
0200204122000620224490520000				000000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
0200412361000920434490520000				001004	4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
020	0200412361001020424490520000 0				4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
0200508243000820314490520000 0000				000000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
0200508244000820334490520000 00000				000000	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
0200610302000220064490520000 002004 EQUIPAMENTOS E MATE				RIAL F	AL PERMANENTE							
				_		PPP 4/0)						
			ITEM(S)						0.1	** ** ***	17. m . 1	
Lot	Orde	Item	Descrição					Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1 1 24881 Apuelho de condicionador de ar, modelo Spirit de DOUBTUS, ciclo frio, gia réfigerante R-2.2; tipo de tecnologia inverte, voltagem (y 220, frequência [E7] 60, classificação INMETRO A, cuparadora cor brance, aparodado de réfrigeração (kW/r ETU/le-mis-mis-1) 2000, capacidado de refrigeração (kW/r				UNID	11.00	1,674.4400	18,41				

Prefeito Municipal	
Treeto numeipu	

EMBASAMENTO LEGAL

Total:



rtigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE COSTA MARQUES/RO RUA T-3 Nº.1788 CENTRO FONE/FAX:(693651-2727 CNPJ:22.859.847/0001-69

# EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Marques/RO com CNPJ:22.859.847/0001-69, com endereço na Rua T – 3  $N^o$  1788, Bairro Centro, convoca a todos os membros da categoria profissional de trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos e produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, no, do Município de Costa Marques /RO, para a Assembleia Geral de Prestação de Contas e Previsão Orçamentaria, ser realizada no dia 30 de Março de 2019, na (Escola Darci da Silveira., localizado à Rua 1º de Maio Distrito de são Domingos do Guaporé município de Costa Marques ./RO, com início em Primeira convocação as 09h00min50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; Em segunda convocação as 10h00min com 30% (trinta por cento) dos (as)sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários e em terceira e última convocação as 11h00mn obedecendo aos seguintes critérios: ate 500 sócios mínimos de 50 sócios (as) de 500, ate 1000 sócios, mínimo de 10% dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários; a partir de 1000 sócios mínimo de 5% dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, para tratar da seguinte ordem do dia:

- -Prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Marques;
- -Previsao Orçamentaria para 2019.

Costa Marques/RO .28 de Janeiro 2019

Presidente do Sindicato Esinarte Correia França CPF: 251.213.242-00 BR 429 KM 54 CHACARA UNIVERSAL **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**Rondônia, segunda e terça-feira, 18 e 19 de fevereiro de 2019 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2019

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-981/CGSRP/2018, homologo o procedimento de resultado de licitação Pregão Presencial nº 001/CPL/2019, cujo objetivo é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, com prestação de serviços contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, GABINETE DO PREFEITO, SEMPLAD, SEMAPEM e SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo I.

Empresa(s) Vencedora(s):

# MARCILÍO DE SOUZA LIMA – MEI.

CNPJ: 13.090.214/0001-48. venceu os itens 01, 33, 34 e 36 no Valor Total: R\$ 79.680,00 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais);

### JOSILENE FERNANDES DA ROCHA – MEI.

**CNPJ:** 30.755,555/0001-04 venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 35 no

Valor Total: R\$ 189.222,00 (Cento e oitenta e nova mil duzentos ovinte dois reais).

EM, \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

## RONALDO ESTEVÃO DA SILVA

Ordenador de Despesas



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 006/GP/2019.PROCESSO N.º1-3812/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, torna público a para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Contratação das Empresas: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE, CNPJ: 02.731.965/0001-80, no valor de: R\$ 674.236,08; FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 05.476.094/0001-93, no valor de: R\$ 3.644.640,09, totalizando o valor da contratação de R\$ 4.318.876,17 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Jaru/RO, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL



AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral DIRPF - DIRPJ - rotinas contábis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste está buscando melhorias para o município.

Estar em dia com os tributos municipais garante os serviços e ações que beneficiam a toda a população. Com o programa
de Recuperação Fiscal
- REFIS 2018, o contribuinte
vai conseguir pagar débitos
de natureza tributáveis ou não
tributáveis, vencidos até 31 de
dezembro de 2017, com até
100% (cem por cento) de
descontos nos juros e
multas ou em até 60
parcelas.

Procure o Departamento de Receitas na Prefeitura de Ouro Preto do Oeste em até 90 dias e faça seu parcelamento.

